

POLÍTICA EDUCACIONAL: PECULIARIDADES E CONTROVÉRSIAS DA ATUALIDADE

Katiane Santos Nascimento¹

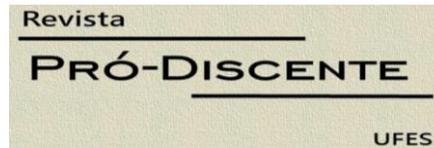
Resumo: Políticas Educacionais, Peculiaridades e Controvérsias da Atualidade é o objeto deste artigo. Tem-se como finalidade analisar a base teórica que orienta as políticas educacionais, tomando-se como referencial a matriz histórica do iluminismo, antropocentrismo e liberalismo como referencial histórico que destronou a hegemonia da concepção teocêntrica e do cristianismo católico, tendo em vista que os princípios que orientaram a superação da concepção teocêntrica visavam libertar a humanidade da transcendência, trazendo os problemas reais como imanência da própria vida profana. A dinâmica da economia, do comércio e da indústria proporcionou a defesa dessas teorias para organização de Estados nacionais, e, conseqüentemente, da educação. O período do renascimento significava a retomada da razão humana, visando superar a idade das trevas. Mas a história demonstra que essa concepção ficou limitada na nova classe que ascendeu o poder. O acesso ao conhecimento científico e à educação ficou restrito aos representantes do poder econômico. A expansão comercial proporcionou o desenvolvimento da indústria, mas os donos da indústria não tiveram condições de colocar as máquinas para funcionar sem ajuda das classes subalternas. Assim, surgiu a necessidade de pensar educação para a classe operária, mas uma educação diferenciada. No caso dos países da América Latina, inclusive o Brasil essas políticas educacionais para os trabalhadores chegaram somente no século XX. Diante deste referencial histórico é que serão analisada as controvérsias das políticas educacionais, especialmente no começo do século XXI.

Palavras-chave: Educação e sociedade. Economia e política. Paixão e razão. Libertação e emancipação.

POLÍTICA EDUCACIONAL: PECULIARIDADES Y CONTROVERSIAS DE LA ACTUALIDAD

Resumen: Políticas Educativas, Peculiaridades y Controversias de la Actualidad son el objeto de este artículo. Se tiene como objetivo analizar la base teórica que orienta las políticas educativas, tomando como modelo la matriz histórica del Iluminismo, antropocentrismo y liberalismo como referencial histórico que destronaron la hegemonía de la concepción teocéntrica, del cristianismo católico. Teniendo en cuenta que los principios que orientaron la superación de la concepción teocéntrica pretendían liberar a la humanidad de la trascendencia, trayendo los problemas reales como inmanencia de la propia vida profana. La dinámica de la economía, del comercio y de la industria, proporcionó la defensa de esas teorías para la organización de los Estados Nacionales, y por consiguiente de la educación. El período del Renacimiento significó la retomada de la razón humana, con vistas a superar la edad de las

¹ Mestranda em Sociedade, cultura e fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE). E-mail: <katyy_sn@hotmail.com>.



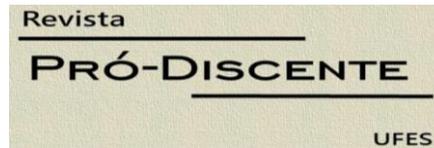
tinieblas. Pero la historia demuestra que esta concepción quedó circunscripta en la nueva clase que ascendió al poder. El acceso al conocimiento científico y la educación quedó restringido a los representantes del poder económico. La expansión comercial contribuyó al desarrollo de la industria, pero sus propietarios no pudieron colocar las máquinas a funcionar sin la ayuda de las clases subalternas. Así, surgió la necesidad de pensar la educación para la clase obrera, pero una educación específica. En el caso de los países de América Latina, incluso Brasil esas políticas educativas para los trabajadores llegaron recién en el siglo XX. Es ante este marco histórico que serán analizadas las controversias de las políticas educativas, especialmente al comienzo de este siglo.

Palabras clave: Educación y sociedad. economía y política. pasión y razón. liberación y emancipación.

1 INTRODUÇÃO

A educação do século XXI é o reflexo do atual estágio do modo de produção capitalista. O capitalismo está organizado em todo o planeta. Assim, o modo de produção impõe regras, não apenas do sistema produtivo dos estados nacionais, mas também do modelo de educação que interessa para manter a dinâmica do sistema. Impor regras para educação significa ditar a concepção de ser humano que o capitalismo precisa para se manter em movimento simulando mudanças e transformação. Neste cenário está uma contradição latente entre a concepção liberal, que se expressa na defesa da liberdade humana e os princípios fundamentalistas que estão embasados na visão mitológica. Logo, se evidencia uma contradição entre as necessidades do desenvolvimento científico, que o capitalismo precisa, e a fé, a religião, que de mercado que propala a fé como instrumento de sucesso econômico.

O iluminismo, o racionalismo e o liberalismo foram os princípios que orientaram os pensadores modernos para superação do modo de produção feudal, que se embasava na concepção teocêntrica. A classe dominante da época sustentava o poder político com base na crença de um Deus único responsável por acontecimentos, pela miséria, a fome e as guerras. As investigações científicas puseram fim na concepção teocêntrica demonstrando a possibilidade do ser humano tomar decisões sobre o futuro. O desenvolvimento da ciência possibilitou as grandes descobertas, mas foi também nesse período que aconteceram fatos que estimularam as contradições entre fé e razão, ciência e crença, religião e política. Foram nestas circunstâncias que aconteceram as grandes navegações, a ocupação (invasão) do Continente Americano e a escravização dos negros africanos. Quem empreendeu as invasões?

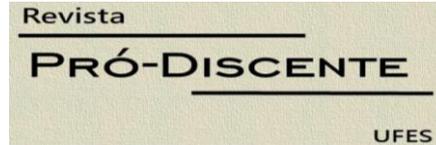


Quem escravizou os negros africanos? Eram povos sem educação? Não! Fizeram tudo o que sabemos de massacre aos povos dominados, nativos e africanos utilizando-se da razão, com argumento da fé.

Nessa realidade está o Brasil, cujos historiadores tradicionais contaram que: no dia 22 de abril de 1500, Pedro Álvares Cabral descobriu esse território. Essa estória, até hoje, tem efeitos negativos na população nativa e afrodescendentes. A educação oficial petrificou na consciência popular a ideologia da superioridade europeia sobre outros povos. Essa visão eurocêntrica reforçada nas políticas educacionais fez com que a partir do final do milênio passado, foram estabelecidas políticas compensatórias com justificativas de pagar dívidas históricas com esses povos. Essas políticas foram denominadas de inclusão social, mas não se questionaram, em hipótese alguma, os problemas do modo de produção capitalista. Tentar incluir os excluídos é uma contradição latente das políticas educacionais, porque excluir faz parte da natureza e do modo de produção capitalista. Se o capital é por excelência um modelo excludente, como implantar políticas educacionais para incluir?

Foram as grandes navegações que possibilitaram a ocupação da América. Sem o conhecimento científico, esse fato histórico não teria acontecido. Portanto, nota-se uma contradição de origem, na organização dos estados modernos. Contradição essa que se expressa da seguinte forma: educar é um processo de alavancar a racionalidade científica ou é o contrário? Educar para emancipar a razão humana ou para controlar as mentes? Somente com a Revolução Industrial será possível encontrar respostas para essas contradições. No processo do desenvolvimento da indústria, as contradições de classes são desveladas e a educação se transforma num processo de manipulação das mentes para formatar a consciência das classes subalternas. O legado da Revolução Francesa: liberdade, igualdade e fraternidade é apenas o objeto de retórica para os defensores da sociedade burguesa.

Assim, a negação da razão divina serviu para ampliar a possibilidade da exploração sem limites. A burguesia não teria mais razão para ter a prudência pós-morte. O cuidado era apenas na vida terrena, com as inquisições que duraram até o século XVIII. Portanto, a razão humana para a burguesia se transformou do direito infinito da exploração, mesmo que necessitasse do extermínio de populações. Quem poderia agir dessa forma? Somente as pessoas “bem educadas”, visto que elas estavam livres, tinham liberdade, não estavam mais subjugadas pela razão divina; agiam, portanto, de acordo com a razão.

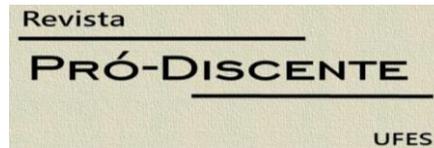


A emancipação da razão não eliminou as paixões. Apenas acrescentou novas subjetividades, tal como o desejo infinito de acumular riquezas. Mas desde suas origens, os princípios elementares da natureza humana permanecem inalterados como lei geral que orientam as paixões, pela lei da natureza humana - *lex naturale humanitás* - como princípio geral que acompanha a humanidade, pode-se dizer eternamente. Portanto, educar um ser humano não significa amputar as paixões, mas a concepção de educação que orienta os princípios e horizontes do ser humano que se está projetando em uma criança.

É possível que um jovem controle mais suas paixões que um monsenhor centenário, mas isso também não é regra geral. A prudência é elemento fundamental para o controle das paixões, porém isso só será possível com a idade, segundo o pensamento clássico da Filosofia. Mas também não pode ser tomada como regra geral porque nem sempre o adulto é prudente. Uma coisa é a prudência como elemento essencial para legítima defesa; algo bem diferente é pensar que toda pessoa de idade é prudente, que a razão é instrumento principal da prudência.

A criação dos estados nacionais no continente americano foi uma exigência da expansão do capitalismo. O Brasil é exemplo do expansionismo econômico. A extensão do comércio do capitalismo central para os países de capitalismo periférico possibilitou o domínio econômico e controle político daqueles países, denominado mais tarde por Lênin de países imperialistas. As empresas-sede nesses países controlam o comércio, a indústria e o sistema financeiro e para atingir tais objetivos ditam também as regras para as políticas educacionais. Portanto, pensar que educadores têm autonomia para planejar o futuro de seus alunos pode se caracterizar como ato de ingenuidade política.

A situação da população oprimida, as chamadas minorias, provoca instabilidade aos “donos do poder”. Diante desse quadro, a partir do fim do século XX e início do século XXI, setores do poder econômico começaram a debater alternativas de inclusão social, sem a necessidade da superação do atual modo de produção. Essa inclusão significou: de um lato uma tentativa de apresentar aos trabalhadores possibilidade de ascensão social, mas sem mexer na estrutura do capital; por outro lado, essa mesma alternativa possibilitou a adequação de uma consciência de aceitação do status, negada a existência do antagonismo de classe, mas apontando possibilidade de ascensão social por meio da educação. Assim, as políticas educacionais possibilitaram, mediante às de cotas, inserção de alguns negros na universidade,



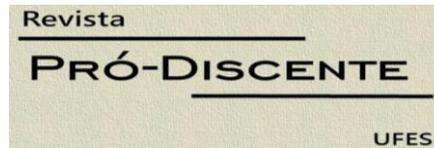
políticas para inserção indígenas que, de certa forma, foi uma alternativa, mas omitiu-se com essas políticas o antagonismo econômico e a dialética da luta de classes.

Emancipar a razão humana e libertar o ser humano não é ato isolado e não podem ser caracterizados como fundamentos vazios de conteúdos. Quando o pensamento moderno defendeu a lógica da libertação, na essência significava a defesa da liberdade do pensamento humano diante do poder do clero. Essa luta durou mais de trezentos anos. Na atualidade, lutar pela libertação e emancipação humana, só será possível se compreender a dialética das relações entre capital e trabalho. Se o trabalhador não conhece seu inimigo, não sabe como se defender, não sabe do que se libertar, logo não haverá emancipação. Isso não pode ser considerado lutas individuais.

Não é possível através de atitude isolada, pois não é o Estado que promoverá uma educação libertadora. Esse é o ponto central que os explorados precisam conhecer para lutar de forma organizada. Mas, neste momento, as organizações de classe também não se apresentam como alternativa aos trabalhadores. Resta perguntar: que fazer diante dessa situação contraditória. Compreender o capitalismo é um imperativo, mas quem representa o contraponto apresenta alternativa? Eis o dilema e as controvérsias da educação neste início de milênio.

2 OS ESTADOS NACIONAIS

Tudo o que vivemos no presente, em termos de organização política, social e econômica, incluindo a educação, tem raízes históricas na construção do Brasil e dos países da América Latina. Para os mercadores, esse continente foi descoberto, para os nativos foi invadido. Do século XVI até o início do século XXI, este território foi: primeiro espaço de extração das riquezas naturais e extermínio dos nativos, que não se submeteram aos ditames da exploração e escravização dos negros; no segundo momento, espaço de exploração do trabalho para acumulação de riquezas e exportação de bens naturais; no terceiro momento, a organização do Estado, mas com objetivo de negociar as riquezas com países imperialistas; atualmente (este é o último momento) não dá para afirmar o que é o mais trágico da história, porque a agressão ibero lusitana sobre os negros e nativos sempre foi trágica.



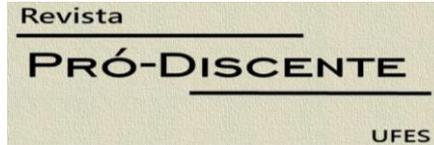
A chegada nas Américas foi impulsionada pela expansão comercial, a partir do século XV. O comércio alavancou o desenvolvimento científico na Europa, ao mesmo tempo em que impulsionou as disputas econômicas entre países ibéricos e saxônicos. O fator geográfico contribuiu com Portugal para o desenvolvimento da ciência e das navegações, mas na “corrida pelo ouro” a Inglaterra sempre esteve à frente no domínio das colônias. Por isso, transformou-se em um poder imperialista, estendendo raízes do capital por todo o planeta. No século XIX, a Revolução industrial consolidou a superioridade econômica da Inglaterra sobre os demais países. Esse foi o momento em que se iniciou a independência econômica do Brasil. O país se transformou num estado nacional, com independência política de Portugal, mas dependente economicamente da Inglaterra.

A expansão comercial foi a primeira fase do capitalismo. Foi o comércio e a procura de mercado que proporcionaram as grandes navegações e a chegada dos europeus neste continente. O capitalismo comercial aumentava seus lucros apenas nas compras e vendas de produtos. Por essa lógica, os mercadores expandiam o comércio em busca de consumidores e na procura da fonte das mercadorias. Assim, afirma Nelson Werneck Sodré:

a larga, metódica e rendosa empresa do comércio ultramarino, assim que seria o suporte da expansão navegadora de que resultaram as grandes descobertas marítimas e a conquista de regiões até estranha à produção e à troca, era uma empresa puramente mercantil, que se resumia em procurar as fontes de mercadorias e em transportar e distribuir essas mercadorias no mercado consumidor europeu. Para essa gigantesca empresa comercial, não se tratava de produzir – ela jamais se ocupou da produção – mas de trocar, e tão somente de trocar. E os seus lucros, conseqüentemente, eram apenas aqueles obtidos na troca. Essa característica essencial do capital comercial explica como, na luta com a classe feudal, o grupo mercantil português acabara de ser derrotado, não tendo mesmo as condições para empreender sozinho a imensa tarefa que se apresenta quando se trata de preservar o domínio das áreas descobertas ou conquistadas ultramar (SODRÉ, 2010, p. 21-22).

A primeira fase do capitalismo se manifestou como uma disputa entre a burguesia nascente e os donos das terras na Europa. “A descoberta da América e a circunavegação da África abriram um novo campo de ação para a burguesia nascente” (MARX; ENGELS, 2008, p. 9). Esse foi, pode-se dizer, o primeiro momento, primeiro estágio do capitalismo, momento esse de acirrados conflitos religiosos, resultado da Reforma e Contrarreforma. Na fase da expansão comercial, o Brasil se transformou numa colônia de especulação e disputa, com extermínio dos povos nativos e escravização dos negros africanos.

As teorias filosóficas que orientaram as políticas para a organização do Estado moderno, ao que parece, nunca chegaram ao Brasil. O iluminismo, o antropocentrismo, o



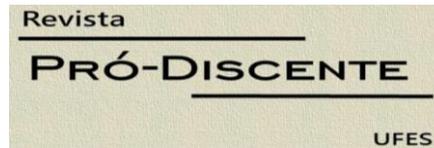
racionalismo e o liberalismo permanecem como figura de retórica, para alguns ilustres intelectuais de cátedras, para enfeitar a retórica de alguns juristas e para adorno filosófico daqueles que se prendem nas alturas distantes da realidade. Tomando como referência os debates filosóficos dos pensadores do século XVI ao século XIX, percebe-se o que estava acontecendo na Europa em termos de transformação política.

As reformas religiosas com Martinho Lutero na Alemanha, João Calvino na França e Henrique VIII na Inglaterra representaram a expressão da ruptura com o pontificado católico e início de um novo período que alavancava a nova organização dos estados modernos, impulsionando as relações comerciais e possibilitando a origem ao modo de produção capitalista. Mas, as autoridades portuguesa e espanhola continuaram subordinadas ao pontificado. Era o período em que a inquisição estava em alta e na mais violenta perseguição aos infiéis e aos hereges, como se percebe nos argumentos de Francisco Bethencourt:

a inquisição estabeleceu-se no mundo ibérico como uma organização relativamente autônoma e hierarquizada. A informação aos organismos centrais sobre todas as atividades dos tribunais de distrito estava prevista nos regulamentos e nas instruções internas, em disposições reforçadas por diretrizes precisas emanadas dos conselhos gerais. O ponto central desses esforços de compilação de informação era controlar o processo de tomada de decisões, sobretudo no que dizia à produção de sentenças (ao fim e ao cabo, a conclusa de todo o trabalho inquisitório. A criação do consejo (conselho) de la Suprema, na Espanha, e do Conselho Geral da inquisição, em Portugal, é acompanhada da afirmação de um Papel de tribunal de última instância, bem como de uma intervenção regular na vida dos tribunais distritais (BETHENCOURT, 2000, p. 38).

Foram esses dois países que colonizaram a América Latina. Portanto, não é aceitável, mas é compreensível que o Brasil ainda seja um país com pessoas que representam o capital, fortes tendências ao escravismo, ao feudalismo, que reforça a superioridade do branco sobre os negros e nativos, dentre outras questões. Nessa mesma linha de raciocínio, percebe-se que, nesse grupo de pessoas, está explícita uma teoria do direito de matriz metropolitana, eurocêntrica, portanto, voltada apenas para seus interesses, cujos nativos e africanos estariam na linha da obediência como direito de sobrevivência. Essa foi a teoria da justiça desenvolvida na história do Brasil.

Mas, de acordo com as circunstâncias, o silêncio, em alguns lugares a organização silenciosa, fez parte da resistência desses povos. Em momento algum os povos nativos e afros descendentes foram incluídos como sujeitos de direitos nesses territórios, incluindo o Brasil. Mas, como disse Rousseau (1991, p. 22), em sua obra “Do Contrato Social”: “quando um



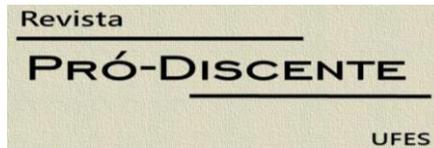
povo é obrigado a obedecer e assim o faz, age acertadamente; assim que pode sacudir esse jugo e o faz, age melhor ainda”. A maioria da população era os nativos e a partir de 1530, com a chegada dos africanos, somou-se uma população sem direito, subjugada aos princípios da lei da força dos portugueses.

3 BRASIL IMPÉRIO

As formas de organização e resistência dos povos nativos e africanos não significaram que eles estavam participando da organização política do Estado. A primeira organização política e a primeira constituição foram para atender os interesses do capital externo, especialmente a Inglaterra, que disputava o mercado mundial com a França. A vinda do Príncipe Regente, D. João VI, em 1808, com a proteção de navios ingleses, evidencia os novos acordos comerciais do período regencial brasileiro. Na volta de D. João VI a Portugal, praticamente já estava tudo acertado, que D. Pedro proclamaria a independência, para manter a dependência.

A história da educação é também história das lutas de classes. Mas é preciso estabelecer uma relação entre educação e conhecimento científico. Na Idade Média, na sociedade feudal, havia educação, mas não havia ciência. Educar significava condicionar a consciência para a vida virtuosa seguindo a teoria do direito divino. O liberalismo clássico foi a luta para libertar a consciência humana dos ditames da religião. Assim pensava Rousseau (1991).

No estado de natureza, segundo Hobbes, os seres humanos estão em guerra permanente: todos contra todos. “Porque enquanto cada homem detiver seu direito de fazer tudo quanto queira todos os homens se encontrarão em condição de guerra” (HOBBS, 1974, p. 83). Não havendo organização entre os homens e mulheres, o que prevalece é o interesse individual. Nessas condições, cada um luta, segundo suas paixões e não havendo um poder maior que o poder individual. Neste estado de liberdade, cada um está livre para se utilizar da força para atingir seus objetivos. Esta condição é a guerra permanente. “Na guerra, a força e a fraude são as duas virtudes cardeais. A justiça e a injustiça não fazem parte das faculdades do corpo ou do espírito” (HOBBS, 1974, p. 81). Dessa forma, segundo Hobbes (1974), no estado de natureza, reina a liberdade absoluta; não havendo justiça ou injustiça, não há



direitos; por isso, não há limites e todos vivem inseguros. Eis a razão da necessidade de organizar um poder absoluto, por meio de um pacto social para garantir segurança.

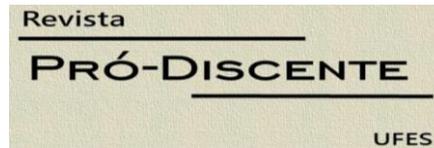
Para Locke (1978), no estado de natureza, condição anterior ao estado de organização política, reina a perfeita liberdade. Liberdade significa ausência de empecilho para realização da vontade individual. No estado de natureza também reina a igualdade porque ninguém tem mais que ninguém, ou seja, não existe a propriedade. Não havendo propriedade não há desigualdade. A propriedade gera desigualdade, por isso é necessária a lei, que origina a sociedade civil para regulamentar e por limites nos interesses individuais.

Para bem compreender o poder político e derivá-lo de uma origem, devemos considerar em que estado todos os homens se acham naturalmente, sendo esse um estado de perfeita liberdade para ordenar-lhes as ações e regular-lhes as posses e as pessoas conforme acharem conveniente, dentro dos limites da lei da natureza, sem pedir permissão ou depender da vontade de qualquer outro homem (LOCKE, 1978, p. 35).

Vê-se, portanto, que a propriedade deu origem ao Estado, deu origem também ao direito. Note-se que não é o direito que deu origem à propriedade, não é o direito que dá legitimidade à propriedade, mas ao contrário, apropriação dos bens comuns que deu origem ao direito individual. O Estado se transformou no mediador, legitimador e garantidor dessa estrutura, reforçando e patrocinando as desigualdades sociais e promovendo educação para entender com é o natural essa estrutura de poder. Ao contrário de Hobbes e Locke, Rousseau busca compreender os fundamentos da organização, do poder e a relação entre legalidade e legitimidade.

Antes de Rousseau, Barão de Montesquieu havia escrito o *Espírito das Leis*, como forma de apontar os problemas e as virtudes de cada organização política, de cada concepção de Estado e cada forma de governo. Aponta o princípio das leis no governo monarca, na forma republicana e indica que a tendência de um governo republicano é o sacrifício de todos para superação das paixões; mas, para isso é necessária uma educação para o povo. A educação de uma república teria como finalidade formar cidadãos republicanos com compromisso de tomar parte da coisa pública, dos problemas que porventura aparecerão, ao contrário da educação para formar escravos ou súditos.

É no governo republicano que precisamos de todo o poder da educação. O temor dos governos despóticos nasce desse mesmo temor, entre as ameaças e os castigos; a honra das monarquias é favorecida pelas paixões, e, por seu turno, as favorece; mas a virtude política é uma renúncia a si próprio, o que é sempre uma coisa muito penosa (MONTESQUIEU, 2003, p. 48).



Em sua obra “Do Contrato Social”, Rousseau apresentava uma concepção avançada, pelo seu tempo, para organização do Estado. Superando a concepção de Hobbes e Locke Rousseau, criticando Aristóteles, pela concepção de Educação, superando também Barão de Montesquieu, ele foi o precursor da concepção da “democracia burguesa”, influenciando a Revolução Francesa. Rousseau desmonta a tese da unidade entre o legal e o legítimo. Já no início de sua obra, ele começa com esse questionamento: “Quero indagar se pode existir, na sociedade civil, alguma regra de administração legítima e segura, tomando os homens como são e as leis como podem ser” (ROUSSEAU, 1991, p. 21). Por quais razões os organizadores do Estado se preocuparam e fazer as leis, se não há legitimidade, ou seja, se as leis podem não ser reconhecidas como legítimas entre membros do mesmo Estado?

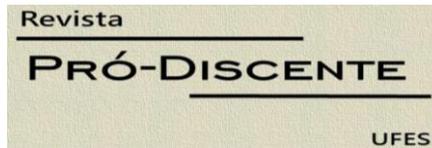
A finalidade da lei é garantir estabilidade do poder. Mas apenas a lei não garante a estabilidade. E, se educar o povo para compreender a concepção republicana, o povo, se não todos, mas pelo menos parte, quer participar, tomar partido. Isso é tudo o que os representantes do poder econômico não querem. Hobbes já sinalizou que: “os pactos sem a espada não passam de palavras, sem força para dar qualquer segurança a ninguém” (HOBBS, 1974, p. 107). Disso, Rousseau discordava, pois, se há lei que precisa força para os membros do estado cumprir é porque a lei é para proteção de quem está no poder, que, por sua vez, não tem legitimidade. O processo de transição do estado de natureza para o estado de organização política se justifica porque na condição primitiva a força natural é que prevalece. Força não é sinônimo de autoridade. Autoridade só existe nas sociedades organizadas.

Visto que homem algum tem autoridade natural sobre seus semelhantes e que a força não produz qualquer direito, só restam as convenções como base de toda a autoridade legítima existente entre os homens.

Se um particular – acrescenta Rousseau –, diz Grotfús, pode alienar sua liberdade e tornar-se escravo de um senhor, por que não o poderia fazer todo um povo e tornar-se súdito de um rei? Nessa frase existem muitas palavras equivocadas a exigir explicação, mas prendemo-nos só a palavra *alienar*. Alienar é dar ou vender. Ora, um homem que se faz escravo de um outro, não se dá; quando muito vende-se pela subsistência. Mas um povo por que se venderia? O Rei longe de prover a subsistência de seus súditos, apenas dele tira a sua e, de acordo com Rebelais, um Rei não vive com Poucos. Os súditos dão, pois, a sua pessoa sob a condição de que se tomem também seus bens? Não vejo o que lhes restas (ROUSSEAU, 1991, p. 27-28).

A condição natural dos povos nativos fez com que os invasores metropolitanos amputassem o direito político e se apresentassem como autoridades naturais sobre as várias nações indígenas e as nações africanas que aqui vieram pela força do capital. Mas, enquanto isso, aqui no Brasil, já havia movimentos sociais contra o poder central da metrópole.

Pró-Discente: Caderno de Produção Acadêmico-Científica. Programa de Pós-Graduação em Educação, Vitória-ES, v. 25, n. 2, p. 89-103, jul./dez. 2019.



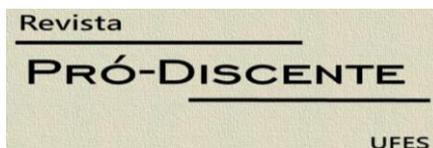
Todavia, esses movimentos foram todos massacrados em nome do poder, da divindade ou da lei. A Revolução Francesa do final do século XVIII impulsionava as lutas pela libertação e emancipação política. Na mesma década em que os liberais elaboraram a constituição republicana da França, aqui, no Brasil, foi enforcado Joaquim José da Silva Xavier – o Tiradentes - porque ele fazia parte do movimento que lutava pela libertação do Brasil. Portanto, desde sua origem, as formas de organização do Estado eram de interesse do capital, sem os povos que expressassem interesses contraditórios.

O que era a América Latina e o Brasil do Século XV ao Século XIX, momento de efervescência da Europa? Era o “território de ninguém”, porque os países colonizadores não reconheciam como seres humanos aqueles que viviam neste território. E, tudo com apoio e a bênção da Igreja Católica. Portanto, enquanto na Europa, pensadores da reforma estavam estudando estratégia para uma nova forma de organização do Estado, ao contrário, na América, tudo acontecia com a bênção e legitimidade da santa amada igreja.

A Igreja exercia atribuições de ordem administrativa da maior relevância: os registros de nascimento, o casamento com todas suas vicissitudes jurídicas, e a morte estava ao seu cargo. A assistência social da colônia não encontrava outro remédio senão na igreja, entregue ao seu cuidado o ensino. O clero ordenava as relações domésticas, vigiando todas suas particularidades, dele dependendo a vida social da colônia, com as ruidosas festividades nos pátios dos templos, onde as dispersas populações confraternizavam. Nos engenhos e fazendas os párocos, aliados à categoria dos proprietários, davam cunho ideológico às resistências contra o despotismo da pesada, dura e cruel administração colonial. Contrapunham-se aos padres burocratas, subvencionados pelas cômputas saídas dos cofres públicos (FAORO, 2000, p. 224).

Essa era a realidade do Brasil no século XVIII. A chamada emancipação política foi, praticamente, uma negociação entre a burguesia comercial residente, a família real portuguesa e a Inglaterra. Com essa lógica, o que esperar de quem assume o poder político? Os republicanos lutaram pela superação da monarquia, mas no seu modelo de república não havia participação do povo, como previa Rousseau. O Brasil não é exceção, pois, na América Latina se criaram-se Repúblicas, mas se excluiu o público. Tudo com base nos princípios do cristianismo mais atrasado, que se volta para uma educação a fim de cuidar da alma e não da vida. As religiões que chegaram ao Brasil com o desenvolvimento do capitalismo foram aquelas para atender os interesses do mercado, com pastores formados pelo pensamento da América do Norte.

Enquanto na Inglaterra se desenvolvia a ciência e a tecnologia, embasando o desenvolvimento industrial, a América era apenas fornecedor de matéria-prima e consumidor



dos produtos industrializados. O empirismo de Francis Bacon, Thomas Hobbes e John Locke deu base teórica para Inglaterra alavancar o desenvolvimento científico, tecnológico e econômico. Contrapondo-se aos princípios de que o ser humano está subordinado ao reino divino, Bacon começou seu “Aforismo Sobre a Interpretação e o Reino do Homem” com as afirmações que seguem:

I

O HOMEM, ministro e interprete da natureza, faz e entende tanto quanto constata, pela observação dos fatos ou pelo trabalho da mente, sobre a ordem da natureza; não sabe nem pode mais.

II

Nem a mão nua nem o intelecto, deixados a si mesmos, logram muito. Todos os efeitos se cumprem com instrumentos e recursos auxiliares, de que dependem, em igual medida, tanto o intelecto como as mãos. Assim como os instrumentos mecânicos regulam e ampliam o movimento das mãos, os da mente aguçam o intelecto e o precavêm.

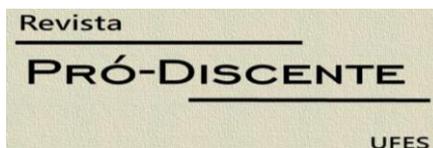
III

Ciência e poder do homem coincidem, uma vez que, sendo a causa ignorada, frustra-se o efeito. Pois a natureza não se vence, se não quando se lhe obedece. E o que à contemplação apresenta como causa é regra na prática (BACON, 1999, p. 33).

Com quais objetivos se buscava a vinculação da racionalidade humana aos princípios das leis da natureza? Conhecer as leis da natureza, conhecer o que a natureza produz e interpreta com objetivos de transformar em bens úteis para vida, para o comércio. Assim se constituiu por meio dos estados nacionais a teoria do direito da riqueza dos homens, o direito de propriedade, o direito de exploração e a superioridade de uma nação sobre outra, por meio do desenvolvimento científico e das relações do comércio internacional. Assim, a Inglaterra se transformou no primeiro país imperialista.

Na mesma linha de raciocínio estão Bacon e Locke. Thomas Hobbes (1974) em sua obra *Leviatã*² divide em quatro categorias, para justificar a necessidade de um poder responsável pela paz, pela justiça e pelo bem comum. Os três primeiros são: Estado de Natureza, Estado Político, Estado Cristão e, por último, Estado das Trevas. Esse último seria um estado desorganizado, o caos absoluto sobre a égide do demônio. Utiliza-se dos fundamentos do Estado de natureza, primeiro, e por último o Estado das trevas para justificar a necessidade de um Estado Político, mas com fundamento cristão embasado no evangelho.

² LEVIATÃ OU MATÉRIA, FORMA E PODER DE UM ESTADO ECLESIASTICO E CIVIL, editora Abril Cultural, 1974 São Paulo SP.



Em 1808, com a abertura dos portos, e 1850, no auge da centralização imperial, modificava-se a pacata fachada e obsoleta sociedade. O país europeizava-se, para escândalo de muitos, iniciando um período de progresso rápido, progresso conscientemente provocado, sob moldes ingleses. O vestuário, a alimentação, a mobília mostram, no ingênuo deslumbramento, a subversão dos hábitos lusos, vagarosamente rompidos com os valores culturais que a presença europeia infiltrava, juntamente com as mercadorias importadas (FAORO, 2000, p. 3).

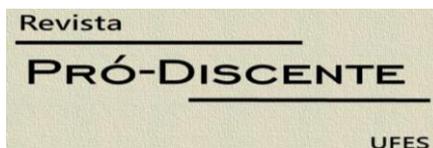
A constituição de 1824 não levou em consideração o compromisso do Estado com a educação. Desde 1500 até 1750, a educação era de responsabilidade dos jesuítas. Portanto, não havia ainda uma influência do iluminismo, do racionalismo e do antropocentrismo. Talvez, mesmo na atualidade, ainda não existe essa influência aqui no Brasil. Portanto, mesmo com uma constituição, após 1824, no Brasil, permanece um território, uma nação, mas não há um Estado na concepção moderna do termo. Estado propugnado pela burguesia moderna teria responsabilidade por educação, saúde, economia e bem-estar social.

Mas, essa proposta dos pensadores da Reforma nunca chegou ao Brasil. Por isso, para entender a realidade social a qual vivemos, é preciso, como disse Marx no prefácio da Economia Política, “a anatomia da sociedade burguesa deve ser procurada na anatomia política” (MARX, 2008, p. 49). Se até o século XX mais de 90% da população era analfabeta, portanto, não participava da política, das tomadas de decisões, eis as razões do desespero de uma elite econômica que tratou o negro a chibata, mais tarde tratou os posseiros³ a bala, queimando moradias.

Não será possível tratar em detalhes as lutas e os passos em defesa da educação e da escola pública, mas, a partir da terceira década do século XX, iniciam-se os debates sobre o compromisso do Estado com a educação. Em 1928, realizou-se a III Conferência, com a participação de Anísio Teixeira. Neste momento, o debate girava em torno da ampliação da educação para os trabalhadores, porém até o momento essa ampliação é tida como democratização. Na ocasião, a Igreja ainda mantinha hegemonia sobre os destinos da educação.

Anísio Teixeira defendia a escola pública como a única verdadeiramente democrática, gerando a reação católica no que dizia respeito aos interesses das escolas confessionais, recebendo acusação de estar vinculado ao comunismo, deturpando assim sua identidade como propagandista de Dewey. Anísio recebeu apoio do ministro da Educação, Clóvis Salgado da Gama, declarou-se contra o ideário marxista, mas manteve sempre sua tese sobre a responsabilidade do Estado na garantia da educação pública (FARIA; LAVADOR; COUTINHO, 2015, p. 27)

³ Pessoas que moravam nas terras, mas nem sabiam da existência de documentos de posse de terras.



Percebe-se que políticas públicas e educação para o povo aparecem somente a partir do início da industrialização, mas ainda assim, os representantes do pensamento liberal passaram a defender, para os trabalhadores, uma educação que se limitava às necessidades da decodificação de manuais e operação das máquinas. A educação não seria uma formação humana, plena, no sentido lato da palavra, para participar da política e tomar decisão nos rumos do país. Somente na constituição de 1988 ampliaram-se os direitos, criando uma lei específica, aprovada em 1996, na qual ao Estado foi incumbido do dever de educar por um período de apenas oito anos. No início deste século, o ensino médio se transformou em dever. Mas, o problema ainda continua em relação aos conteúdos.

Para concluir este trabalho, diríamos que o Brasil ainda não é uma República no sentido lato e original do termo. A organização política do Estado é apenas o espaço da exploração da extração das riquezas, da exploração do trabalho, com um poder político arbitrário, com organização jurídica posta a serviço do capital e dos capitalistas. Aquilo que entendíamos, como direitos sociais: direitos trabalhistas, direito à educação, direito à saúde, direito à moradia, acesso à terra, foram concessões conjunturais dos representantes do poder econômico. Para que os trabalhadores não pensem que ter a vida digna é um direito elementar, tentam retirar disciplinas fundamentais da organização da vida.

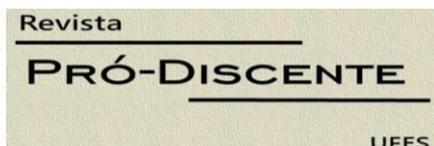
O Brasil é o país das contradições. Um dos países mais ricos do mundo, mas com maior índice de pobreza e degeneração humana. País que produz tecnologia de ponta, mas com maior índice de analfabetismo. País onde se falar em direitos sociais é sinônimo de comunismo, mesmo sendo os direitos sociais considerados pactos de classe, concessão e instrumento de controlo do poder econômico sobre a classe trabalhadora. Neste cenário, percebe-se que a defesa de uma educação que vislumbre libertação e emancipação humana, só será possível no terreno da contradição. Esse deveria ser o princípio para orientar todos aqueles desprovidos dos meios de produção e só têm a força de trabalho como meio de vida.

REFERÊNCIAS

BACON, Francis. **Novo Organum ou Verdade Indicações Acerca da Interpretação da Natureza**. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

BETHENCOURT, Francisco. **História das Inquisições, Portugal, Espanha e Itália: Séculos XV a XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Pró-Discente: Caderno de Produção Acadêmico-Científica. Programa de Pós-Graduação em Educação, Vitória-ES, v. 25, n. 2, p. 89-103, jul./dez. 2019.



FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político no Brasil**. São Paulo: Globo, 2000.

FARIA, L. C; LAVADOR, F; COUTINHO M. A. Estado brasileiro e educação: os difíceis caminhos da universalização. *In: ANDRADE, J. D. et al. (Orgs). Primeira Lei de Diretrizes de Base da Educação*. Rio de Janeiro: AMC Guedes, 2015.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de Um Estado Eclesiástico ou Civil**. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

LOCKE, John. **Segundo Tratado Sobre o Governo**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **Para Crítica da Economia Política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MONTESQUIEU, Barão de. **Do Espírito das Leis**. São Paulo: Martin Claret, Associação Brasileira de Reprografia, 2003.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Do Contrato Social**. 5ª edição, São Paulo: Nova Cultural, 1991.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História Militar do Brasil**. 2ª edição, São Paulo: Expressão Popular 2010.

Trabalho recebido em: 29/08/2018

Aprovado em: 13/11/2019

Publicado em: 06/03/2020

COMO REFERENCIAR ESTE TRABALHO CONFORME ABNT

NASCIMENTO, Katiane Santos. Política educacional: peculiaridades e controvérsias da atualidade. **Revista Pró-Discente**, Vitória, v. 25, n. 2, p. 89-103, jul./dez. 2019.